

PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 347/2022

Autoriza o repasse de recursos financeiros às instituições que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

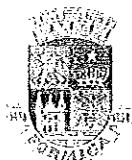
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse às Entidades abaixo discriminadas, sob a forma de auxílio, bem como de subvenção, conforme disposto na Lei nº 5.844, de 12 de maio de 2022, nos valores correspondentes:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR
Associação Betel de Assistência	01.346.688/0001-29	R\$ 150.000,00
Associação de Auxílio ao Deficiente Físico - Asadef	20.920.252/0001-46	R\$ 100.000,00
Associação Protetora dos Animais de Formiga - Apaf	14.467.226/0001-01	R\$ 150.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 9 de junho de 2022.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 084/2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 9 de junho de 2022

Senhor Presidente,

11h40
10.06.2022

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Poder Executivo possa repassar, às Entidades que menciona, os valores incluídos no orçamento vigente por meio da Lei nº 5.844, de 12 de maio de 2022, os quais subsidiarão as atividades e serviços ofertados por estas por intermédio de parcerias firmadas em observância da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG